

## PORTARIA Nº 238 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Brejinho para o exercício de 2022 a 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

## RESOLVE

**Art.** 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025, conforme segue:

Gilsomar Bento da Costa Prefeito CPF: 781.085.004-00 Brejinho-PE

• 87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153



Gestora Municipal, EMILIA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA
Técnico da Gestão, AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Representante da Proteção Social Básica, CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Representante da Proteção Social Especial de média complexidade, RODRIGO LUIZ PEREIRA
Representante do CMAS, não governamental, JOSELITA ALVEZ MONTEIRO
Representante do CMAS, governamental, CLAUDIA CRISTINA DA COSTA PEREIRA

- Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.
- Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.
- **Art. 4º** A Comissão terá o prazo de até 20/12, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.
- Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito

CPF: 781.085.004-00 Brejinho-PE



